

DIREITO À MEMÓRIA E PATRIMÔNIO DOCUMENTAL

Heloisa de Faria Cruz¹

RESUMO: Este artigo explora questões sobre as relações entre a historicidade das lutas pelo Direito à Memória no Brasil e a identificação, a preservação e a patrimonialização de conjuntos documentais relativos à nossa história recente, identificados pela literatura como acervos de direitos humanos. Aborda a constituição de espaços e redes de memória voltadas para a preservação desses conjuntos documentais, bem como a atuação de arquivos e centros de documentação nesse processo. Traz, também, indicações sobre encaminhamentos internacionais recentes acerca da questão do patrimônio documental e do tratamento e preservação dos acervos de direitos humanos.

PALAVRAS-CHAVE: Direito à Memória. Patrimônio Documental. Arquivos de Direitos Humanos.

ABSTRACT: This article explores questions about the relation between the historicity of the struggles for the right to memory in Brazil and the identification, preservation and recognition as documentary heritage of archives of our recent history identified in the literature as human rights collections. Discusses the creation of spaces and networks of memory for preservation of these sets of documents and the role of archives and documentation centers in this process. Also provides information on recent international referrals on the issue of documentary heritage and treatment and preservation of human rights records and archives.

KEYWORDS: Right to Memory. Documentary Heritage. Human Rights Archives.

¹ Doutora em História Social e Professora do Departamento e do Programa de Pós-Graduação em História da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP).

1 Introdução

O Direito à Memória, afirmado ao longo dos debates deste congresso, constitui uma dimensão fundamental da cidadania que não tem sido devidamente considerada nas diretrizes das políticas públicas voltadas para a preservação do patrimônio histórico e cultural. Como resultado, os critérios definidores daquilo que constitui este patrimônio têm levado a um distanciamento entre as instituições de preservação e os sujeitos sociais para os quais sua atividade deve estar dirigida. Assim, propõem que os princípios do Direito à Memória sejam incorporados às práticas desenvolvidas cotidianamente por estas instituições com relação às diferentes modalidades que compõem os registros da memória social, em sua diversidade (SÃO PAULO, 1992, p. 229).

Este livro-relatório tem como objetivo contribuir para que o Brasil avance na consolidação do respeito aos Direitos Humanos, sem medo de conhecer a sua história recente. A violência, que ainda hoje assusta o País como ameaça ao impulso de crescimento e de inclusão social em curso deita raízes em nosso passado escravista e paga tributo às duas ditaduras do século 20. Jogar luz no período de sombras e abrir todas as informações sobre violações de Direitos Humanos ocorridas no último ciclo ditatorial são imperativos urgentes de uma nação que reivindica, com legitimidade, novo status no cenário internacional e nos mecanismos dirigentes da ONU (BRASIL, 2007, apresentação).

Separados por 15 anos, os dois textos acima reproduzidos remetem a contextos políticos de disputas sobre Memória e História, e ecoam lutas recentes pelo Direito à Memória no país. Formulados em diferentes situações históricas, sinalizam avanços e limites, lembranças e esquecimentos que conformaram as disputas em torno das memórias e da história de nosso passado recente. Sugerem nuances dos debates e das disputas sobre patrimônio histórico e sobre o direito ao passado que vinham se adensando nos ambientes políticos e acadêmicos em cada uma daquelas conjunturas. Sinalizam, também, atores, demandas e

injunções políticas e ideológicas que, no decorrer das últimas décadas, impulsionaram avanços e delineararam limites para a instituição de políticas públicas de memória e diretrizes da política patrimonial a elas articuladas. E o mais importante para o estudo proposto neste artigo: indicam o transbordamento da discussão sobre o Direito à Memória e sobre a Preservação do patrimônio histórico para além dos espaços acadêmicos, situando-a no campo da cidadania e das políticas públicas de memória.

O texto de 1992 constitui o enunciado da primeira resolução do documento final do Congresso Patrimônio Histórico e Cidadania: O Direito à Memória, promovido pelo Departamento do Patrimônio Histórico (DPH), da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo, datado de agosto de 1991. O referido congresso, uma das realizações do DPH na gestão da historiadora Déa Ribeiro Fenelon, constituiu uma das muitas ações daquele departamento voltadas para a implementação da política de cidadania cultural pela então Secretária de Cultura, Marilena Chauí. As resoluções fazem parte do livro “O Direito à Memória”, publicado em 1992, que organiza uma variedade de textos “nascidos” do congresso e que sinalizam abordagens e questões sobre os temas do patrimônio histórico e cultural e as relações entre memória e cidadania. A obra, voltada para o público acadêmico, traz importantes reflexões de historiadores, arquitetos e outros cientistas sociais, nacionais e estrangeiros e abriga a discussão de temas voltados para políticas de memória, como o envolvimento dos historiadores com os temas da memória e do patrimônio; demandas pela democratização da memória e o alargamento do conceito de patrimônio histórico e cultural; e a inclusão do patrimônio documental como dimensão importante da herança histórica.

O segundo texto, de 2007, é um trecho da apresentação ao livro-relatório publicado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República². Esse livro contém o

² A apresentação do livro foi assinada pelo então Ministro da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, Paulo Vannuchi, e pelo Presidente da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, Marco Antônio Rodrigues Barbosa.

registro das suas ações dessa secretaria ao longo dos 11 anos de sua atuação, desde a aprovação da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995. Essa lei marcou o reconhecimento, pelo Estado brasileiro, da sua responsabilidade nos assassinatos e desaparecimentos de opositores políticos no período. O livro, além de um resumo individualizado dos mais de 400 casos analisados pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), “incluindo sempre que possível, um pouco da história e biografia desses personagens e de como foi possível desvendar o que realmente aconteceu com cada um deles” (BRASIL, 2007, p. 49), traz capítulos introdutórios sobre o avanço das lutas pelo direito à verdade e à memória no Brasil, o contexto histórico da ditadura e o histórico de atuação da CEMDP e de implementação da referida lei. Marco na publicização de ações governamentais sobre processos de justiça e reparação, por meio do qual “o Estado brasileiro cumpriu também um certo papel de juiz histórico ao fazer o resgate da memória e da verdade” (BRASIL, 2007, p. 50), seus textos também remetem a questões sobre políticas memoriais, à dinâmica das lutas por verdade e memória, e à localização, preservação e acesso dos arquivos documentais relativos à ação da repressão.

Para a discussão aqui proposta, cabe, de início, salientar que os debates publicizados pelos dois textos em apreço remetem à valorização do componente patrimonial e, mais especificamente, do patrimônio documental, propondo que ações de identificação e preservação desse patrimônio constituem espaço de efetivação do Direito à Memória e de instituição de políticas de memória, justiça e reparação.

Entendendo que as dinâmicas de preservação e renovação das fontes históricas estão intimamente articuladas às relações que as sociedades estabelecem com seu passado e com suas reivindicações no campo da memória social a cada conjuntura histórica, e que os processos de patrimonialização documental são tributários dessas disputas, o presente artigo explora questões sobre as relações entre o avanço das demandas sociais pelo Direito à Memória e a identificação, a preservação e a patrimonialização de conjuntos documentais relativos à nossa história recente,

identificados pela literatura como acervos de direitos humanos. E buscando situar comparativamente a dinâmica recente do avanço de tais questões no Brasil e em outros países, também traz indicações sobre encaminhamentos internacionais recentes acerca da questão do patrimônio documental e do tratamento e preservação dos acervos de direitos humanos.

2 História, memória e direito à memória: entre as formulações acadêmicas e as demandas públicas

Os estudos e a reflexão sobre a memória social e as relações entre História e Memória constituem área relativamente recente dos estudos históricos. Como propõe Bustillo (1998), em um balanço sobre a questão, diferentemente de outros cientistas sociais, que, desde o início do século XX, incorporaram os temas da memória ao seu repertório de discussões, seria somente a partir da década de 1960 que os historiadores passaram a abordar de forma mais sistemática as questões políticas, teóricas e metodológicas postas nesse campo.

Conforme ressalta essa autora, a temática permaneceria ignorada pela historiografia francesa, sua principal formuladora em fases mais recentes, até as últimas décadas daquele século (BUSTILLO, 1998). Convém salientar que, mesmo na publicação emblemática da chamada terceira geração dos *Annales*, a coleção "*Faire de l'Histoire*", organizada por Jacques Le Goff e Pierre Nora, que teve a sua primeira edição lançada na França, em 1974, dentre os novos objetos propostos ao repertório da nova história, a memória estava ausente. Seria somente no final dos anos de 1970, no qual viriam a público textos de Le Goff e Pierre Nora sobre o tema, logo a seguir amplamente difundidos nos espaços acadêmicos de vários países, que os estudos sobre a memória passariam a ganhar a atenção dos historiadores. No entanto, a partir dos anos de 1980, como indicam várias pesquisas, tanto na França, como em toda a Europa e também nas Américas, tornou-se patente a eclosão desse novo objeto historiográfico: a memória. A área registra uma notável expansão de estudos sobre as relações entre Memória e História, e a memória emerge como um objeto de destaque da historiografia ocidental.

Desde então, e em grande parte acompanhando as demandas sociais, a memória transformou-se em um campo profícuo da reflexão histórica. Para além dos estudos sobre as identidades nacionais, multiplicam-se os temas e as questões abordadas. Indagações sobre a matéria própria da memória social, seus modos de produção e transmissão, as questões da lembrança e do esquecimento, a natureza dos testemunhos, a memória como campo de disputas e o papel da memória nas disputas sociais informam os estudos de diferentes temáticas e articulam-se à reflexão de campos diversos, tais como os da História Social e Cultural, da nova História Política, da História Pública e da chamada História do Presente.

Tais movimentos acadêmicos se processam em um contexto social em que a memória é crescentemente incorporada à linguagem da experiência cotidiana. Os analistas apontam uma verdadeira explosão da memória no mundo ocidental (JELIN, 2002). No decorrer das últimas décadas, a memória passou a integrar a terminologia habitual não apenas dos especialistas, incorporando-se à linguagem de disputas políticas sobre o direito ao passado, em uma multiplicidade de momentos e situações da história recente. Articulando-se às demandas de grupos sociais por políticas memoriais, as disputas de memória se colocam como ingrediente corrente da vida política de inúmeros países.

Desde os anos de 1980, não só na França, mas em muitos países da Europa Ocidental, as demandas culturais e políticas têm se multiplicado e desdobraram-se em intensas disputas sobre as memórias relativas ao passado recente, apresentando como foco central os debates sobre a Segunda Guerra Mundial, o Holocausto e os campos de concentração e extermínio.

Caso exemplar, como indica Heymann (2006)³, são as disputas travadas no processo de ressignificação do discurso memorial ligado ao holocausto de milhares de judeus que viviam na França, ocorrido a partir dos anos de 1970, como afirma a

³ O estudo de Heymann resume, de forma pormenorizada, o processo de desenvolvimento dessas disputas na França, indicando sujeitos, momentos, práticas, ações e políticas memorialísticas dele resultantes.

autora, os debates e as disputas envolvendo o dever de memória, “expressão cunhada ao longo dos anos 1990 e que, em poucas palavras, remete à idéia de que memórias de sofrimento e opressão geram obrigações, por parte do Estado e da sociedade, em relação às comunidades portadoras dessas memórias” (HEYMANN, 2006, p. 4), abrangendo diferentes grupos sociais, o Estado e a comunidade acadêmica, tiveram grande repercussão e efeitos objetivos no desenho das chamadas lei memoriais aprovadas naquele país desde a década de 1990.

O cenário crescente das lutas envolvendo memórias públicas expõe a face de violência extrema do século XX. Em diferentes cantos do planeta, cresciam as reivindicações de acerto de contas com passados recentes de situações que envolveram processos violentos de extermínio, exclusão e repressão política a grupos e populações diversas.

As informações da Anistia Internacional (2011) apontam que o estabelecimento de Comissões da Verdade, Reparação e Reconciliação tem sido um caminho frequente das lutas contra a impunidade e pela revisão das histórias sobre períodos de violência e de arbítrio vividos por diferentes povos na segunda metade do século XX. Nos últimos 30 anos, foram criadas mais de 40 Comissões da Verdade, a maioria em países da América Latina e da África, para investigar crimes contra a humanidade cometidos em regimes autoritários ou guerras civis.

Cumprir observar que as lutas por memória e justiça se espalham não só na Europa Ocidental, mas também nos países do Leste Europeu, principalmente após a queda do Muro de Berlim; na Ásia, onde se sobressaem iniciativas oficiais e civis sobre processos violentos de genocídio e desaparecimento de pessoas, em países como Camboja, República da Coreia, Nepal e Sri Lanka; e na África, continente no qual, desde meados da década de 1970, são instalados inúmeros processos para investigar crimes cometidos em regimes autoritários ou guerras civis em países como Uganda, África do Sul, Serra Leoa, Gana, Marrocos e Burundi. Nesse cenário de “acerto de contas” com passados de arbítrio e exclusão, destacam-se também as lutas

para a averiguação de violações de direitos humanos em países de regimes democráticos, como atestam as lutas por justiça sobre temas indígenas na Austrália e no Canadá. Mais próximos de nossa situação, estão os processos em vários países da América Latina que, desde o início da década de 1980, colocam em causa as experiências de ditaduras recentes no continente⁴.

Na maioria dos casos, os debates e a aprovação de políticas públicas sobre momentos de repressão e violência política articulam-se às lutas pela democratização, dando base aos processos de implantação da justiça de transição e de luta pela garantia plena dos direitos humanos para as populações dos países, independentemente de raça, classe, gênero, orientação ideológica ou religiosa.

Como aponta Elizabeth Jelin (2002, p. 5), na introdução de importante estudo sobre as memórias traumáticas nos países do Cone Sul:

Em geral, passado um certo tempo – que permite estabelecer um mínimo de distância entre o passado e o presente – as interpretações alternativas (inclusive rivais) desse passado recente e da memória sobre ele começam a ocupar um lugar central nos debates culturais e políticos. Constituem um tema público incontornável na difícil tarefa de forjar sociedades democráticas. Essas memórias e essas interpretações são também elementos chaves nos processos de (re) construção de identidades individuais e coletivas em sociedades que emergem de períodos de violência e trauma (tradução livre)⁵.

⁴ É importante mencionar que, desde então, mais de 15 Comissões da Verdade, Reparação e Reconciliação foram implantadas no continente. Para uma relação mais detalhada, ver o relatório “Delegando a justiça: Comissões da Verdade e Justiça Criminal”, publicado pela Anistia Internacional (2010).

⁵ Para uma discussão dos processos na América Latina e, principalmente, nos países do Cone Sul, consultar a obra “*Los trabajos de la memoria*”, resultado de amplo projeto sobre o tema, coordenado por Elizabeth Jelin (2002) e promovido pelo *Panel Regional de América Latina* (RAP) do *Social Science Research Council*, cujo propósito foi o de promover a investigação

A grande parte das Comissões da Verdade, ou similares, propostas sob a visão da justiça de transição e visando à luta contra a impunidade e ao estabelecimento de procedimentos de reparação a vítimas da violência, propugnou pelo estabelecimento de mecanismos nacionais efetivos para a documentação da verdade sobre o arbítrio e os crimes perpetrados, propondo também a socialização do conhecimento sobre razões e circunstâncias que levaram às violações de direitos humanos nas situações sob investigação. Na conformação da noção de justiça de transição, junto com os objetivos de responsabilização de agentes violadores e reconhecimento das obrigações de reparação dos danos cometidos, destaca-se o desígnio de incluir a visão das vítimas nas narrativas históricas sobre os passados postos em causa.

3 Direito à Memória e ao Patrimônio Documental

É significativo assinalar que, nesse processo, muitos desses países citados anteriormente assumiram como tarefa e dever de Estado a recuperação, a preservação e a publicização da documentação sobre os períodos de violência institucionalizada. Nesses anos, foram identificados movimentos de grande vitalidade na área, os quais se articularam a importantes lutas políticas contra o arbítrio e a impunidade e pelo direito à verdade e à memória.

Aqui, cumpre destacar que, em vários desses países, as lutas tiveram/têm como dimensão importante a organização de suportes de memória da repressão e da resistência produzidos nos períodos ditatoriais e em conflitos violentos, particularmente os denominados arquivos relativos aos direitos humanos. Tais processos estão na origem do desenvolvimento de inúmeros projetos de instituições diversas voltados para a ação, a pesquisa e a reflexão sobre a história e a memória desses períodos, bem como para a preservação e a patrimonialização da documentação

e a formação de investigadores jovens sobre as memórias da repressão política nos países do Cone Sul.

referente a essas situações históricas. Na experiência de muitos desses países, em grande parte dos casos, a formação de grupos da sociedade civil voltados para o trabalho com a memória coletiva, assim como para a criação de instituições arquivísticas ou centros de documentação e memória e redes de memória, têm resultado na recuperação, organização e disponibilização pública dos documentos sobre a violência e o desrespeito aos direitos humanos nas situações investigadas. E, nos últimos anos, tem crescido a articulação mais ampla desses movimentos, com intercâmbios e redes de cooperação, discussão e ação sobre problemas contemporâneos a partir de projetos de memória.

Exemplo importante dessas articulações é o da Coalizão Internacional de Lugares de Memória e Consciência, que é uma rede mundial de *sites* históricos, museus e iniciativas de memória diversas, a qual procura conectar lutas sobre o direito ao passado aos movimentos de defesa dos direitos humanos atuais. Fundada em 1999, com a reunião de nove instituições e iniciativas de grupamentos sociais diversos, hoje a Coalizão abriga mais de 200 iniciativas e instituições espalhadas por 50 países, os quais trabalham juntos, com o objetivo de ligar o passado ao presente e a memória à ação. Definindo-se como uma rede mundial composta por pessoas, sítios e iniciativas (oficiais e não oficiais), que ativam o poder dos lugares de memória, para engajar o público na conexão do passado e do presente, a fim de prever e moldar um futuro mais justo e humano, a Coalizão, por intermédio de seus membros, desenvolve inúmeros projetos de memória. Como indica em seu *site*, as iniciativas de memória por ela articuladas “podem variar desde o arquivamento de atividades comemorativas e os trabalhos de documentação, até uma ampla gama de processos criativos coletivos, tais como histórias orais, mapeamento do corpo e muito mais” (COALIZÃO INTERNACIONAL DE LUGARES DE MEMÓRIA E CONSCIÊNCIA, 2016, sem paginação).

Nos últimos anos, devido ao seu crescimento, a Coalizão passou a se organizar em sete redes regionais. As temáticas específicas desenvolvidas por cada uma dessas redes regionais – Pluralismo Religioso e Étnico, na Ásia; Tolerância, Xenofobia e Exclusão, na Europa; Imigração e Direitos Civis, na América do

Norte; Antitotalitarismo, na Rússia; Os Legados da Escravidão, do Colonialismo e da Reconstrução Pós-conflito, na África; Recuperação, Tortura e Prisão, no Oriente Médio e na África do Norte; e Lembranças do Autoritarismo, na América Latina – dão visibilidade às questões prementes que ligam os projetos de Memória e as demandas por Direito à Memória da Coalizão à agenda pública contemporânea.

Uma breve consulta ao *site* da rede permite avaliar a importância de iniciativas como essa no desenvolvimento de ações de identificação, organização, preservação e difusão de conjuntos documentais relativos às situações de violação dos direitos humanos em nosso passado recente.

Além das instituições arquivísticas propriamente ditas, encontramos diversos projetos baseados em História Oral, visando à produção, preservação e difusão de depoimentos de vítimas, como os das vítimas do Sri Lanka os depoimentos das mães que vivenciaram os conflitos naquele país, foram produzidos e preservados como uma coleção permanente do Arquivo Nacional do Sri Lanka, tendo sua difusão assegurada pelo sítio de consciência *The Herstories Archive*; ou como o projeto de História Oral Sírio, que reuniu 58 depoimentos de militantes pela democracia e vítimas da guerra naquele país, desenvolvido recentemente pelo *Enab Baladi and Damascus Center for Human Rights Studies*, com apoio e projeto de difusão virtual desenvolvido e preservado com recursos captados pela Coalizão; ou, ainda, como o projeto de produção de arquivos orais sobre a ditadura desenvolvido por quase 10 anos pelo *Memória Abierta*, na Argentina.

Atuando com a preservação desses conjuntos documentais, encontram-se também muitos dos museus ou instituições de memória que mantêm como parte de suas atividades centros de documentação ou seções de preservação de documentos físicos ou virtuais, como *The May 18 Memorial Foundation*, da Coreia do Sul, que trata sobre o Massacre de Gwangju; o *Archivo Histórico de la Policía Nacional*, da Guatemala, que guarda a importante coleção de documentos da antiga Polícia Nacional do país; ou o *Kigali Memorial Centre*, que mantém e dá acesso a

uma considerável coleção de documentos sobre o genocídio em Ruanda, ocorrido em 1994.

É relevante acrescentar que, composta por mais de 35 instituições e iniciativas sociais, a Rede Latino-Americana é uma integrante dinâmica da rede global da Coalizão. Pela consulta aos *sites* específicos das diversas instituições e iniciativas que a compõem, é possível constatar que, nas últimas décadas, nos diversos países, inúmeros foram os arquivos, os centros de documentação e os *sites* organizados não só pelos poderes públicos, mas também por fundações e organizações sociais voltadas para a memória sobre as ditaduras recentes no continente. Caso marcante é o da Argentina, que tem sete instituições e grupos que integram a Rede, indicando que o tenso processo de transição pós-ditadura naquele país resultou na institucionalização de vários arquivos e centros de documentação voltados para as memórias das lutas políticas no período⁶. No entanto, principalmente na primeira década deste século, não só a Argentina, mas vários outros países da América Latina também organizaram instituições da mesma natureza, indicando que o Direito à Memória tornou-se tema importante das disputas políticas no continente e teve como resultado a multiplicação das ações de preservação e ampliação do acesso a esses acervos documentais⁷.

No que tange às discussões propostas neste artigo, trata-se de acentuar que, ao se transformar em um tema incontornável do debate e das disputas pela construção de regimes democráticos na contemporaneidade, as lutas pelo Direito à Memória e por políticas memoriais confrontam os ambientes acadêmicos, colocando inúmeras questões e demandas para as diversas

⁶ A título de exemplo de instituições argentinas, podemos citar o *Archivo Nacional de la Memoria*, o *Museo de la Memoria de Rosário*, o *Archivo Provincial de la Memoria de Córdoba* e o *Memoria Abierta*.

⁷ Dentre essas instituições, podemos indicar o *Archivo Histórico de la Policía Nacional*, da Guatemala; o *Museo de la Memoria*, do Uruguai; o *Museo Memorial de la Resistencia Dominicana*, da República Dominicana; o *Museo de las Memorias: Dictaduras y Derechos Humanos*, do Paraguai; e o *Museo de la Memoria y Derechos Humanos*, do Chile.

áreas das Ciências Humanas. Aqui, interessa salientar como tais disputas se projetam não só na atuação e nos estudos e pesquisas de historiadores e outros cientistas sociais, mas também nos debates e na atuação de profissionais, que estão ligados a instituições de memória, tais como arquivos, centros de documentação, museus, instituições de patrimônio histórico e cultural, bem como nas políticas públicas que orientam a atuação de tais instituições.

No plano internacional, o debate também ressoa de forma significativa entre os arquivistas, nas instituições arquivísticas e de memória, e nas políticas de preservação e patrimonialização documental. Momento importante desse processo foi a elaboração, em 1995, pelo Conselho Internacional de Arquivos (ICA), em conjunto com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), de um informe sobre os arquivos criados pelos órgãos de segurança de regimes repressivos⁸.

Tal informe, discutido em 2003, na Conferência Internacional do Conselho, realizada na África do Sul, e que se dedicou ao tema “Arquivos e Direitos Humanos”, foi ampliado e republicado em 2009. No prólogo da publicação, Ramon Alberch i Fugueras avaliou o impacto do debate na área. Segundo Fugueras (2009, p. 17, tradução livre):

Há apenas alguns anos, estabelecer uma relação, mesmo que apenas conceitual, entre arquivos e direitos humanos teria gerado perplexidade, na medida em que pareceriam duas matérias de âmbitos muito distanciados e sem qualquer possibilidade de encontro.

⁸ O Conselho Internacional de Arquivos (ICA) – <<http://www.ica.org>> – é a organização internacional mais importante da área. Criado em 1948, em íntima conexão com a Unesco, atualmente agrega mais de 1.500 membros, entre indivíduos e instituições, dentre as quais estão mais de 80 associações profissionais de mais de 195 países e territórios. Para mais informações, ver: QUINTANA, Antonio González. *Políticas archivísticas para la defensa de los derechos humanos: actualización y ampliación del informe elaborado para Unesco y Consejo Internacional de Archivos (1995) sobre gestión de los archivos de los servicios de seguridad del estado de los desaparecidos regímenes represivos*. Santiago de Compostela: Red de Archivos Históricos de Comisiones Obreras, 2009.

Atualmente, uma consulta no Google relacionando ambos os conceitos facilmente excede três milhões de referências, um exemplo claro de uma grande mudança e uma intensidade extraordinária.

O referido informe do ICA, em suas mais de 340 páginas, contém, além das recomendações de políticas públicas que assegurem a preservação e a ampla disponibilização pública dos acervos e de orientações sobre procedimentos para o tratamento de tais conjuntos documentais, um precioso levantamento da bibliografia sobre arquivos e direitos humanos, uma seleção de legislação sobre a preservação de arquivos da repressão de diferentes países, uma relação de páginas da *web* com informações sobre a temática, bem como um diretório de arquivos e instituições que detêm a guarda de acervos sobre violações de direitos humanos em mais de 20 países. Como aponta Quintana (2009, p. 29, tradução livre), coordenador do projeto, no encontro e em suas resoluções:

A comunidade arquivística internacional ecoou as preocupações expressas pelos coletivos de defesa de direitos humanos em relação à sobrevivência de tais documentos, essenciais para a responsabilização, para garantir possíveis reparações, para reconstruir a história social ou para assegurar a perpetuação da memória colectiva; bem como questões éticas e profissionais implícitas na custódia e tratamento de tais fundos.

Atualizando o diálogo de arquivistas com defensores dos direitos humanos, o informe amplia o leque de conjuntos documentais abrangidos, estendendo o projeto para também lidar com arquivos das organizações de vítimas, de partidos e sindicatos, de organismos de defesa de direitos humanos, de coletivo de juristas e advogados, e de outras organizações civis, assim como com arquivos resultantes do trabalho de organismos oficiais criados para apuração dos crimes ou implementação de procedimentos da Justiça de Transição, tais como Comissões de Inquérito, Comissões de Anistia e Comissões da Verdade e similares. Aqui, se assume a tipologia atualmente utilizada por profissionais da área ao lidar com arquivos relacionados

com direitos humanos, e que foi resumida por Jelin (2002) da seguinte forma: arquivos das instituições repressivas; arquivos dos organismos de investigação sobre o passado, como os das Comissões da Verdade; e arquivos das próprias associações de defesa dos direitos humanos e de movimentos de resistência às ditaduras e regimes repressivos.

No balanço das repercussões, o informe destaca a repercussão da discussão sobre a gestão de instituições arquivísticas, a pesquisa histórica e a definição de políticas de proteção do patrimônio documental relativo à garantia dos direitos humanos em países dos diversos continentes.

Marco das políticas de preservação de arquivos de direitos humanos, e para a área da arquivística como um todo, o informe já incorpora, em suas orientações aos profissionais da área, o reconhecimento do Direito à Memória como direito coletivo, indicando que as responsabilidades das instituições arquivísticas e dos profissionais de arquivo devem se submeter a compromissos éticos e democráticos com os indivíduos e com a sociedade em geral, e não com o Estado, como muitas vezes é compreendido em situações de exceção e autoritarismo.

Convém ressaltar que as preocupações com a preservação de arquivos relativos à defesa dos direitos humanos, assim como com a institucionalização de procedimentos e práticas para a preservação e a difusão desses conjuntos documentais, também impactam os processos e as políticas de patrimonialização documental. “Primos pobres” dos bens edificados, articulados às discussões sobre Direito à Memória e sobre a democratização dos suportes de memória, os conjuntos documentais também passam a ser assumidos mais frequentemente como patrimônio histórico e cultural.

Indicação desse deslocamento é a criação, em 1992, pela Unesco, do Programa Memória do Mundo, que tem por objetivo identificar documentos ou conjuntos documentais que tenham valor de patrimônio documental da humanidade⁹. No Memória

⁹ Por meio do Programa, a Unesco, via editais regionais, nacionais e internacionais, confere o Registro da Memória do Mundo a diferentes acervos. Importante indicar que, atualmente, o Registro se constitui como o

do Mundo, também são articuladas instituições detentoras de arquivos relativos aos direitos humanos, como indica a realização da Conferência das Instituições Detentoras de Acervos de Direitos Humanos no Registro Internacional do Programa Memória do Mundo da Unesco, realizada em Gwangju, na República da Coreia, em maio de 2013.

Como resultado final, a Conferência emitiu a Declaração de Gwangju, que recomenda, ao Programa Memória do Mundo, que aprofunde os temas nela tratados, a saber: preservação, promoção, utilização, aquisição e registro de acervos de direitos humanos, dando uma nova visibilidade à questão dos acervos de direitos humanos¹⁰.

4 Direito à Memória e Patrimônio Documental no Brasil: da cidadania cultural à Comissão Nacional da Verdade

No Brasil, como em outros países da América Latina, a questão da disputa em torno da Memória e da História recente emerge articulada à militância dos movimentos contra a ditadura e pela democratização do país. No entanto, como indicam os documentos e as conjunturas assinaladas na introdução deste artigo, entre nós, a princípio, as lutas pelo Direito à Memória foram conduzidas por demandas e dinâmicas diferenciadas, e nem sempre convergentes, destacando, por um lado, as relações entre memória, cidadania e direitos, e, por outro, as relações entre memória, justiça e reparação.

Destaque-se, também, que, aqui, as questões sobre a história recente definiram-se dentro dos limites impostos por um processo

instrumento internacional mais significativo de patrimonialização de conjuntos documentais e de sua preservação (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA, 2002). Cumpre também mencionar a aprovação da carta “Memória das Ditaduras: Instrumentos para a Consolidação dos Direitos Humanos”, no III Fórum Social Mundial, realizado em Porto Alegre, em 2003.

¹⁰ A íntegra da Declaração de Gwangju encontra-se disponível em: <https://mowlac.files.wordpress.com/2013/07/declarac3a7c3a3o-de-gwangju_2013_br.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2016.

de anistia restrito, que se alimentou da noção do perdão e do esquecimento dos crimes cometidos, e que foi carregado por mais de duas décadas dentro de um arranjo negociado pelas elites no processo de transição lenta e gradual que caracterizou a chamada Nova República.

No Brasil, os pactos do silêncio e do perdão só começariam a ser rompidos publicamente na última década. Como avalia a publicação da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos, destacada na introdução deste estudo, os debates sobre a História e as Memórias da ditadura só ganharam o espaço público de forma mais incisiva na década recente, e a aprovação da Comissão Nacional da Verdade aconteceu em uma conjuntura diferenciada da vivida pela maioria dos países da América Latina quando da atuação de comissões similares¹¹.

O diálogo com os debates sobre patrimônio cultural realizados no início da década de 1990 sugere que, as questões sobre o Direito à Memória estiveram articuladas, prioritariamente, às relações entre memória e cidadania, às demandas pelo reconhecimento e afirmação de direitos, e às lutas pela democratização da memória e pelo alargamento do conceito de patrimônio histórico e cultural. E, diferentemente de muitos movimentos pelo Direito à Memória vividos não só por países saídos de ditaduras, mas também outros países do Cone Sul, em um primeiro momento, são a exclusão social e étnica e a reivindicação por direitos, e não a responsabilização e a reparação pelos crimes cometidos, que se colocam como principal motor das disputas de maior repercussão pública. Tal trajetória se expressa na definição das políticas de memória em geral, e nas questões envolvendo as políticas arquivísticas e a formação dos acervos e do patrimônio documental referente ao período.

Movimento de disputa complexo, que, se, por um lado, indica avanços significativos nas perspectivas historiográficas,

¹¹ Para uma discussão comparativa recente, ver: GONZÁLEZ, Ana Maria Sosa; FERREIRA, Maria Leticia Mazzucchi. Entre la memoria y la historia: políticas públicas entorno al pasado reciente en Uruguay y Brasil. *Revista Projeto História: Memória, Ditaduras & Direitos*, São Paulo, n. 50, maio/ago. 2014.

na afirmação de direitos e no desenho de políticas públicas de memória e patrimônio, por outro, também sinaliza os temas interditos, os silêncios e os esquecimentos forçados, assim como a efetividade do pacto do perdão imposto pelo próprio Regime sobre a discussão pública de acerto de contas com o passado ditatorial.

Questão pouco lembrada pelos estudos sobre as lutas sociais emergentes nos anos de 1970 e 1980, a reivindicação por outras memórias e histórias também se apresenta como dimensão importante dos diversos movimentos sociais, projetando-se de forma crescente na conformação dos debates sobre a questão em ambientes acadêmicos, bem como na definição de critérios que alimentam a definição de políticas de memória¹².

Dimensão fundamental do tecido político e social daquele tempo, a emergência de movimentos sociais diversos, reivindicando direitos e visibilidade na cena pública, alcança o espaço de definição das políticas em relação ao patrimônio, alargando e democratizando os conceitos e as concepções de memória e patrimônio vigentes. Da mesma forma, a renovação dos estudos acadêmicos relativos à memória social e ao patrimônio se reconstitui em diálogo com essas novas demandas e atores sociais, gerando novos campos de pesquisa e movimentos de registro e preservação de novos suportes de memórias.

Naqueles anos de transição democrática e de avanços em relação às políticas de memória, nas propostas defendidas, o que se enfatiza é a necessidade de traçar critérios que ampliem o repertório de referências culturais que organizam os processos de patrimonialização em nosso país, abrindo espaço para o reconhecimento de heranças e marcas de experiências de setores marginalizados ou deliberadamente silenciados pelas

¹² Esse é um movimento complexo, que impacta de forma diferenciada espaços acadêmicos e políticas públicas em relação a políticas de memória e de patrimônio em nosso país. Sem qualquer pretensão de tratar, aqui, de seus amplos desdobramentos, vale lembrar, apenas a título de exemplo, a importância da incidência das lutas dos movimentos e grupos negros pelo reconhecimento de uma identidade afrodescendente e por direitos a políticas afirmativas, como as cotas, ou pelo reconhecimento de terras quilombolas, na definição de políticas de memória e patrimônio.

concepções elitistas predominantes. O processo de alargamento dos critérios sobre avaliação e preservação proposto pelas políticas patrimoniais das últimas décadas do século XX amplia o conceito de patrimônio cultural para além dos bens edificados, incorporando também os patrimônios imaterial, documental, ambiental, genético, entre outros¹³.

Entre nós, os anos de 1970 e 1980 registram um movimento lento, mas crescente, de reconhecimento da importância do patrimônio documental e de alargamento dos critérios sobre sua avaliação e preservação, tanto nas áreas acadêmicas como nas de políticas públicas. Sintoma importante do impacto desse movimento nas políticas de memória e patrimônio documental é a criação, em 1984, pela Fundação Nacional Pró-Memória (FNPM), da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), de um programa inédito voltado exclusivamente para a preservação documental. Indicando deslocamentos em uma tradição resistente de valorização quase exclusiva do patrimônio edificado, entre os anos de 1984 e 1988, desenvolveu-se, no interior do órgão, o Pró-documento – Programa Nacional de Preservação da Documentação Histórica –, que criou numerosos projetos de organização e preservação de acervos no país¹⁴.

¹³ Ver FONSECA, Maria Cecilia Londres. *O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil*. Rio de Janeiro: UFRJ/Minc-IPHAN, 1997; e CAMARGO, Célia Reis. *A margem do patrimônio cultural: estudo sobre a rede institucional de preservação do patrimônio histórico no Brasil (1838-1980)*. 1999. Tese (Doutorado em História) – Unesp, Assis, 1999.

¹⁴ Importante salientar que a breve atuação do Pró-documento indica a existência de tensões acerca de encaminhamentos das políticas sobre patrimônio documental no período. Para maior conhecimento da atuação do órgão em relação ao patrimônio documental e ao Pró-documento, ver: MOLINA, Talita dos Santos. Arquivos privados e interesse público: caminhos da patrimonialização documental. *Revista Acervo*, Rio de Janeiro, n. 26 (Arquivos, Bibliotecas e Museus), p. 169-174, 2013; BASTARDIS, Jean. *O Programa Nacional de Preservação da Documentação Histórica e seu significado para a preservação de arquivos no IPHAN*. 2012. Dissertação (Mestrado em Preservação do Patrimônio Cultural) – IPHAN, Rio de Janeiro, 2012; e ANTUNES, Gilson; RIBEIRO, Marcus V. Toledo; SOLIS, Sydney. O Programa Nacional de Preservação Histórica – Equipe Pró-Documento. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – RPHAN*. Rio de Janeiro, n. 21, 1986.

Naquele contexto, a questão do patrimônio documental aparece como uma das prioridades, traduzindo-se em metas quanto a implantação de sistemas de arquivos; a reorganização e ampliação do acesso aos acervos documentais; e ao desenvolvimento de projetos de História Oral e de apoio técnico aos movimentos populares na organização e no registro de sua própria memória (SÃO PAULO, 1992). Para a reflexão aqui proposta, trata-se de perceber como a ênfase no Direito à Memória, enquanto dimensão básica da cidadania, articula-se à preservação dos acervos relativos às lutas sociais e à afirmação/invenção de direitos, e ganha espaço no interior de um movimento mais amplo de valorização do patrimônio documental no país.

Movimento a ser destacado no decorrer daquelas décadas, e que assegurou a preservação de muitos dos principais acervos dos movimentos de resistência atuantes no período, é o de criação de inúmeros Centros ou Núcleos de Documentação, Pesquisa e Memória Social na área acadêmica. Articulados à promoção da pesquisa na área das Ciências Humanas, particularmente ligados à área da pesquisa histórica e sediados, em sua maioria, nas universidades, e em outros locais voltados para a pesquisa acadêmica, tais Centros tiveram papel destacado na identificação, no acolhimento e na preservação daqueles acervos. Dentre os Centros criados nesse momento, estão o Centro de Documentação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade de Campinas- Arquivo Edgar Leuenroth (Unicamp) (1971), o Centro de Memória Social Brasileira, do Conjunto Universitário Cândido Mendes (1972), o Centro de Documentação da Unesp de Assis (Cedap-1973), o Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC), da Fundação Getúlio Vargas (1973), o Centro de Documentação e Informação Científica (CEDIC), da PUC-SP (1980), e o Centro de Documentação e Memória da UNESP (CEDEM-1987), para citar apenas alguns¹⁵.

¹⁵ A discussão sobre a natureza e a trajetória desses Centros e sobre a diversidade e a importância dos acervos que mantêm/mantêm sob sua guarda vem sendo retomada por historiadores envolvidos com instituições arquivísticas. Ver, particularmente, os textos de: CAMARGO, Célia Reis.

Como indica Yara Khoury (2005, p. 2):

[...] a emergência dos Centros de Documentação universitários, nos anos 1970, acompanhando a constituição dos cursos de pós-graduação, foi bastante significativa, diante do acesso restrito à informação vivido naqueles anos. Abrigando, preferencialmente, arquivos e coleções de grupos políticos, operários, sindicais e de movimentos organizados, em suas várias tendências, e reunindo um conjunto riquíssimo de títulos da imprensa operária e militante, esses Centros não só possibilitavam suprir carências de informação, como se firmavam como mais um espaço de preservação de memórias, sobretudo de origem privada, contribuindo para o alargamento dos horizontes da história e da memória, como um direito de todo cidadão.

Para a reflexão sobre o processo de preservação dos arquivos relativos aos direitos humanos no país, importa também registrar que, naquela época, sob forma quase clandestina, como sustenta Knauss (2009, p. 13), tais Centros conseguiram proteger a documentação “que as forças oficiais da época não admitiam”, mantendo sob sua guarda importantes conjuntos documentais referentes tanto a projetos e lutas de resistência e contestação à ditadura quanto à violência e à repressão institucional.

Processo semelhante ocorreu com relação à preservação de acervos documentais relativos a lutas de uma grande diversidade de grupos e movimentos sociais, populares e sindicais, no período. Também naquele contexto foram organizados muitos Centros de Documentação ligados aos movimentos social, popular e sindical, em diversos pontos do

Centros de documentação das universidades: tendências e perspectivas. In: SILVA, Zélia Lopes da (Org.). *Arquivos, patrimônio e memória: trajetórias e perspectivas*. São Paulo: Unesp, 1999; KNAUSS, Paulo. *Usos do passado: arquivos e universidades. Cadernos do CDHIS*, Uberlândia, n. 40, ano 22, p. 9-16, 2009; e KHOURY, Yara. *Cedic 25 anos – Centro de Documentação da PUCSP: trajetórias e perspectivas*. In: SEMINÁRIO PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E UNIVERSIDADE (em comemoração aos 25 anos do Cedic – PUC-SP), São Paulo, 2005. *Palestra...* São Paulo, 13 set. 2005.

país. Com feições diversificadas, assumindo denominações como Centro de Documentação Popular; Centro de Documentação e Informação; Centro de Educação Popular e Centro de Cultura, muitos deles estavam ligados aos movimentos sociais de igrejas ou de educação popular. Organizando-se de Norte a Sul no país, com objetivos que abarcavam desde a preocupação com a comunicação e a educação popular até a organização de serviços de apoio jurídico, muitos desses Centros voltaram-se para projetos de documentação e memória, constituindo acervos sobre os trabalhadores brasileiros e seus movimentos¹⁶. É importante mencionar que a questão da preservação e da sistematização da documentação de interesse dos movimentos constituía-se como uma das principais características de suas atividades, o que indica, por exemplo, a organização de encontros nacionais de Centros de Documentação Popular ou de seminários de documentação alternativa dessa rede, desde 1977¹⁷.

Os acervos desses Centros reuniram uma grande quantidade e diversidade de materiais, como jornais sindicais e populares, panfletos e boletins de fábrica e de diferentes bairros e campanhas,

¹⁶ Trata-se de uma rede riquíssima de organismos que se espalhava por todo o país, assumindo denominações variadas, como Centro Ecumênico de Documentação e Informação (como o Cedi-SP e o Cedi-RJ); Centro Pastoral (como o CPV de São Paulo); Centro de Educação e Cultura Operária (como o Cecop de São Paulo); Centro de Documentação Popular (como o CDP de Uberlândia ou o Cedop de João Pessoa); Centro de Informação (como o Cediv de Vitória), Centro de Estudos e Ação Social (como o CEAS de Salvador); Centro de Estudos do Trabalho (como o CET de Belo Horizonte) e Centro de Memória Sindical (como o CMS de Recife, de Curitiba e de São Paulo).

¹⁷ Ver ROSA, Amanda Marques. *Memórias, histórias, movimentos sociais: comunicação e projeto de luta (Uberlândia/MG anos 1980)*. 2011. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2011; e SALLES, Paula Ribeiro. *Documentação e comunicação popular: a experiência do CPV – Centro Pastoral Vergueiro (São Paulo/SP – 1973-1989)*. 2013. Dissertação (Mestrado em História) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2013. Nas décadas de 1980 e 1990, esse movimento de constituição de uma rede voltada para a memória popular expandiu-se e articulou-se a uma rede internacional, sobretudo latino-americana, que também se tornou visível em vários seminários e encontros, assim como em publicações que enfatizavam as discussões metodológicas sobre identificação, preservação e difusão da documentação popular.

cartazes, abaixo-assinados, cartilhas, cadernos populares, informativos de bairro, comissões de fábrica e sindicatos, coleções de *slides*, cursos de formação em vídeo, que nos falam dos movimentos de resistência popular e das lutas pela afirmação de identidades e direitos, e deixam visível a força daquelas experiências na resistência à ditadura e na redemocratização do país. Para além das experiências do movimento sindical e suas lutas contra a exploração e pela organização independentemente de suas entidades, bem como das lutas contra a discriminação e afirmação dos direitos das mulheres, negros e indígenas, tais acervos preservam uma multiplicidade de registros de um amplo rol de lutas travadas pelas populações que viviam nos bairros periféricos de grandes cidades brasileiras por direitos a transporte, creches, moradia, saneamento básico, educação e saúde.

Torna-se mister indicar que, com a inflexão e a rearticulação dos movimentos sociais, a maioria desses Centros foi desativada, e seus acervos foram transferidos para outras instituições, principalmente para os Centros Universitários, e ainda hoje aguardam maior difusão e visibilidade pública. E só mais recentemente, e de formas ainda pouco assumidas pelos movimentos pelo Direito à Memória, tais demandas dos setores populares por outras histórias e memórias, bem como os acervos preservados por esses espaços de documentação popular, têm sido explorados em suas articulações, com os movimentos por memória, justiça e reparação.

São centralmente esses movimentos por justiça e reparação que impulsionam as disputas em torno das memórias da ditadura e da preservação dos outros acervos relativos à violação e defesa dos direitos humanos no país. Aqui, as reivindicações pelo Direito à Memória e de identificação e preservação dos arquivos da repressão, partindo das lutas sociais, articulam-se claramente às demandas por reparação e justiça.

Condições relevantes para o esclarecimento das circunstâncias em que ocorreram os crimes de tortura, assassinatos, desaparecimentos forçados e outras violações de direitos, a localização e a quebra do sigilo relativo à documentação dos

órgãos de repressão, que atuaram no país no período da ditadura transformaram-se em um dos focos centrais das luta desses movimentos.

As ações desses movimentos, voltadas para a abertura da documentação dos órgãos repressivos da ditadura, tiveram início ainda na década final do Regime. Iniciativa exemplar nessa direção, e que significou o primeiro grande passo de abertura de fontes da violência institucionalizada da ditadura à consulta pública, foi a realização do Projeto Brasil Nunca Mais (BNM), entre os anos de 1980 e 1985. O projeto, que visava a obter, junto ao Superior Tribunal Militar, informações e evidências de violações aos direitos humanos praticadas por agentes do aparato repressivo do Estado durante a ditadura militar, foi idealizado por um grupo de religiosos e advogados, apoiados por Dom Paulo Evaristo Arns. Considerado como Comissão da Verdade não oficial, além de livro-denúncia, publicado pela editora Vozes em 1985, e um amplo relatório de mais de seis mil páginas sistematizando as informações colhidas, chamado projeto B, o projeto constituiu um acervo com cópias de 710 processos contra crimes políticos e 10.170 documentos da esquerda brasileira, que foi doado ao Arquivo Edgar Leuenroth da Unicamp, no início dos anos de 1990¹⁸. Recentemente, devido ao Projeto Brasil Nunca Mais Digital, desenvolvido entre 2011 e 2013, sob a iniciativa do Ministério Público Federal, que contou com a parceria, entre realizadores e apoiadores, de 13 entidades comprometidas com a promoção dos direitos humanos e dezenas de colaboradores, todo esse acervo, adensado por outros materiais, encontra-se disponível em formato digital na internet¹⁹.

¹⁸ Para mais informações sobre o histórico do BMN, ver: TESSITORE, Viviane. Projeto “Brasil: Nunca Mais”: reconstrução histórica, recuperação e aplicação da metodologia. *Revista Projeto História: Memória, Ditaduras & Direitos*, São Paulo, n. 50, maio/ago. 2014.

¹⁹ Ver informações sobre o projeto em: BRASIL. Procuradoria-Geral da República da 3ª Região. *Brasil Nunca Mais Digital*. São Paulo: Procuradoria-Geral da República, 2012. O site <<http://bnmdigital.mpf.mp.br>> foi disponibilizado para consulta pública no final de 2013.

No entanto, apesar da persistência e da ousadia interdidas pelo pacto do esquecimento e da impunidade imposto por diferentes governos, com conexões frágeis com as lutas por Direito à Memória dos movimentos sociais e pouca repercussão no debate público, entre nós, as reivindicações pela abertura dos documentos dos órgãos da repressão só ganhariam maior impulso no decorrer dos últimos 15 anos.

Como aponta Fico (2004), em artigo sobre estudos relativos ao Golpe de 1964 e à ditadura, só na metade da década de 1990 é que se iniciaram os movimentos de abertura de acervos de documentos sigilosos diretamente produzidos pelos governos militares. Nesse trajeto, basta assinalar que se levaria 23 anos para se regulamentar os princípios de direito à informação presentes da Constituição de 1988, o que se concretizou com a aprovação da Lei nº 12.527, que regula o direito de acesso à informação, em novembro de 2011.

As perspectivas de publicização de documentos sigilosos ganharam impulso com a abertura de conjuntos documentais das polícias políticas de alguns estados. Primeiros documentos sigilosos sobre o período a serem liberados, os arquivos das polícias políticas dos Estados caracterizam-se, atualmente, como os conjuntos documentais mais conhecidos e pesquisados sobre o período. Tais acervos, que começaram a ser recolhidos aos arquivos públicos no decorrer dos anos 1990, só mais recentemente foram amplamente publicizados²⁰. Nessa direção, cabe destacar que, ainda em 1998, os trabalhos da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos só puderam contar com os arquivos dos Departamentos de Ordem Política e Social (DOPSS) do Rio de Janeiro, de São Paulo, de Pernambuco e do Paraná²¹. Nos últimos anos, tal cenário sofreu modificações

²⁰ Nunca é demais salientar que tais movimentos de abertura desses arquivos deveram-se, em grande parte, à militância dos grupos de familiares e de defesa dos direitos humanos, e à atuação da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos.

²¹ Ver MIRANDA, Nilmário; TIBÚRCIO, Carlos. Dos filhos deste solo: mortos e desaparecidos políticos durante a ditadura militar. São Paulo: Boitempo

significativas e, devido a uma conjuntura de maior investimento no patrimônio documental relativo à ditadura, com a atuação de incentivos de programas de memória, os acervos dos DOPSS de vários estados encontram-se mais organizados e acessíveis aos pesquisadores e ao público em geral²².

Aliás, a trajetória de vários desses acervos dos DOPSS estaduais revela muito acerca dos caminhos de disputas sobre sigilo, acesso e patrimonialização dos documentos da repressão no país. Deslocados de seus espaços originais, mantidos fechados por políticas e diretrizes que optaram pelo segredo e pelo sigilo, quando não pela ocultação, os acervos dos DOPSS dos diversos estados, nos últimos anos, assumem papel central tanto nos trabalhos de órgãos governamentais, como a Comissão de Anistia e a Comissão Nacional da Verdade, como no avanço das pesquisas e debates sobre a ditadura.

No que diz respeito a esses conjuntos documentais, o histórico do Fundo Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo (DEOPS/SP), hoje o mais organizado e acessível dos fundos dessa natureza, mostra um pouco da trajetória do sigilo à abertura para consulta pública. Após a sua extinção, em 1983, o órgão teve seus arquivos transferidos para a guarda da Polícia Federal, só sendo transferido de volta para a custódia do Arquivo Público do Estado de São Paulo, sob a responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo, em 1992. Devido a interpretações sobre direito a acesso, até 1994, a consulta a essa documentação ficou restrita aos familiares de presos e desaparecidos políticos. Somente em 1994, com base na resolução estadual, a documentação foi aberta à consulta pública (SÃO PAULO, 2011). Desde então, com apoio a vários

Editorial, 1999; e KUSHNIR, Beatriz. Decifrando as astúcias do mal. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte, n. 1, ano XLII, jan./jun. 2006.

²² Cabe ressaltar que o trabalho recente de preservação e disponibilização de vários desses acervos teve o apoio de programas como o “Marcas da Memória”, da Comissão de Anistia, instituído em 2008, com o objetivo de resgatar a memória sobre as vítimas que tiveram sua voz calada no período ditatorial, e que, desde 2010, apoiou mais de 60 projetos, demonstrando avanços concretos nas políticas memoriais em relação ao período.

projetos, inclusive o projeto “Marcas da Memória”, da Comissão de Anistia, esse acervo foi organizado, e em parte digitalizado, fomentando um grande número de pesquisas acadêmicas e ações de justiça e reparação.

Na verdade, tal trajetória do sigilo ao acesso das fontes da ditadura só foi impulsionada de forma mais vigorosa a partir de 2005, quando foi criado um Grupo de Trabalho²³, com o objetivo de elaborar um projeto para a implantação de um centro de referência para “abrigar informações, documentos, arquivos, objetos artísticos com valor simbólico, sobre as violações dos Direitos Humanos durante o período da ditadura militar no Brasil” (BRASIL, 2011, sem paginação). Também naquele ano, decretos presidenciais dispuseram sobre o recolhimento dos documentos arquivísticos públicos que estavam sob a custódia da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) e a transferência para o Arquivo Nacional dos documentos produzidos e recebidos pelos extintos Conselho de Segurança Nacional (CSN), Comissão Geral de Investigações (CGI) e Serviço Nacional de Informações (SNI).

Na própria avaliação de alguns dos movimentos por direitos humanos, foi só com o lançamento do terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, em dezembro de 2009, que o eixo “Direito a Memória e a Verdade” tornou-se um dos eixos principais da política de direitos humanos no país, e o lançamento de uma Comissão da Verdade, um de seus imperativos.

Passo significativo na institucionalização da política nacional arquivística em relação às fontes da ditadura foi a criação, em maio de 2009, do Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil (1964-1985): “Memórias Reveladas”. Articulado desde 2005, o Memórias Reveladas foi criado “com o objetivo de estimular a preservação e promover a difusão de informações contidas em acervos referentes às lutas políticas travadas no País durante o período do regime militar” (BRASIL, 2011, sem paginação). Segundo o informe de sua divulgação, o objetivo era democratizar

²³ O Grupo de Trabalho foi criado por meio da Portaria nº 21, de 21 de fevereiro de 2005, da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.

a informação sobre “um pedaço de nossa história que estava nos porões”, colocando à disposição de “todos os brasileiros os arquivos sobre o período entre as décadas de 1960 e 1980 e das lutas de resistência à ditadura militar, quando imperaram no País censura, violação dos direitos políticos, prisões, torturas e mortes. Trata-se de fazer valer o direito à verdade e à memória” (BRASIL, 2011, sem paginação).

Desde então, no âmbito desse projeto, vem se desenvolvendo a Rede Nacional de Cooperação e Informações Arquivísticas Memórias Reveladas, da qual já participam mais de 80 entidades e instituições arquivísticas, públicas e privadas, que possuem acervos e projetos relacionados ao período da ditadura.

Nos últimos anos, impulsionado também pela conjuntura de atuação da Comissão Nacional da Verdade e vários outros grupamentos, mesmo enfrentando a contínua recusa de setores das Forças Armadas quanto à abertura de documentos dos órgãos repressivos ainda hoje mantidos sob sigilo, o acervo do período da ditadura militar sob a guarda do Arquivo Nacional cresceu significativamente. Conforme indica o Arquivo Nacional, atualmente esse acervo é constituído por mais de 16 milhões de páginas de documentos textuais, além de mais de mil metros lineares de outros tipos documentais, como fotografias e mapas, microfichas e rolos de microfilme, que incluem os documentos públicos produzidos e acumulados por vários órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Informações e Contrainformação (Sisni), dentre os quais estão os acervos do Serviço Nacional de Informação (SNI), do Centro de Informações da Aeronáutica (Cisa) e do Conselho de Segurança Nacional (CSN).

Em dezembro de 2014, após dois anos e sete meses de trabalho, a Comissão Nacional da Verdade encerrou seus trabalhos e publicou seu relatório final sobre as violações de direitos humanos ocorridas durante a ditadura. Organizado em três volumes, com mais de quatro mil páginas, o relatório, além da descrição dos fatos relativos às graves violações de direitos humanos do período investigado, traz como uma de suas principais conclusões o reconhecimento de que o Estado ditatorial brasileiro praticou, de forma sistemática, graves violações aos

direitos durante a ditadura e de que tais padrões de violações aos direitos humanos seguem ativos na atualidade, recomendando que se implementem políticas institucionais que promovam a superação desse legado antidemocrático e violento.

No que diz respeito ao Direito à Memória e às medidas para a preservação da Memória, destaque-se que o relatório propõe que o Governo Federal estabeleça um órgão permanente que dê prosseguimento ao trabalho da própria Comissão Nacional da Verdade; monitore a implementação das recomendações que fez e apoie as ações de reparação, memória e sensibilização sobre as graves violências aos direitos humanos analisadas; implemente uma política de estabelecimento de marcos e lugares de memória sobre a ditadura; e promova ações que visem à localização, abertura, organização e disponibilização dos arquivos relativos a graves violações aos direitos humanos, tanto militares como civis²⁴.

Para além do legado dessas recomendações, que podem impulsionar políticas públicas de justiça de transição e Direito à Memória no país, a Comissão deixa a constituição de um importante acervo documental sobre o período, caracterizado pela grande riqueza de depoimentos realizados, e que, transferido para o Arquivo Nacional, agrega-se à documentação recolhida anteriormente²⁵.

Resta, ainda, salientar que, no decorrer desses últimos anos, no âmbito do Memórias Reveladas e de outras iniciativas, logrou-se desenvolver ações e projetos, que, embora ainda bastante tímidos, reuniram, em um mesmo espaço de debate sobre documentação e memória, instituições e projetos que detêm a guarda dos arquivos da repressão e aqueles que detêm

²⁴ Para uma análise detalhada do Relatório e suas perspectivas, ver: WEICHERT, Marlon Alberto. O relatório da Comissão Nacional da Verdade: conquistas e desafios. *Revista Projeto História: Memória, Ditaduras & Direitos*, São Paulo, n. 50, maio/ago. 2014.

²⁵ O acervo da Comissão Nacional da Verdade transferido é composto por testemunhos de vítimas e familiares, depoimentos de agentes do Estado, 47 mil fotografias, vídeos de audiências públicas, registros de diligências, laudos periciais, plantas e croquis de estruturas militares usadas na repressão e livros sobre o tema.

as chamadas fontes da resistência sobre o período, aproximando movimentos e razões que animaram as discussões sobre memória e cidadania dos movimentos de luta por justiça e reparação, articulando as duas vertentes de movimentos pelo Direito à Memória e de Preservação Documental assinalados no decorrer deste artigo. Nos últimos anos, e principalmente na conjuntura do marco dos 50 anos do Golpe de 1964, multiplicaram-se as atividades desenvolvidas em parceria com entidades arquivísticas, governamentais e privadas, entidades civis e de memória, movimentos sociais e pesquisadores, tais como seminários sobre temas da ditadura, publicações sobre os arquivos da ditadura, exposições nacionais de documentos, oficinas e outros projetos pedagógicos²⁶.

Considerações finais

Há de se reconhecer que na última década, na conjuntura delineada pela discussão, criação e atuação da Comissão Nacional da Verdade, as questões propostas pelas articulações entre memórias da ditadura e memória e cidadania ganharam força crescente no debate público em diferentes espaços da sociedade brasileira, inclusive nos veículos da grande mídia impressa e televisiva do país. Além disso, há de se reconhecer que a atuação e as políticas de preservação e acesso aos arquivos e centros de documentação do país, que guardam acervos de direitos humanos relativos ao período, foram

²⁶ O rol dessas atividades é bastante significativo, traduzindo-se em inúmeros encontros e seminários, ampliação das publicações sobre o tema, realização de inúmeras exposições e filmes, projetos aprovados em editais sobre memória e preservação. Basta apontar que o acesso a diferentes mecanismos de busca da área acadêmica resulta na identificação de uma grande quantidade de artigos, coletâneas e livros autorais que se debruçam sobre questões variadas sobre a temática. Nessa direção, somente a título de exemplo, cabe destacar a realização de três edições do Seminário Internacional “O mundo dos trabalhadores e seus arquivos: o direito à memória e à verdade”, bem como o lançamento de quatro publicações sobre o tema, entre 2012 e 2015, resultantes de parceria entre o Arquivo Nacional e a Central Única dos Trabalhadores (CUT).

impactadas por essas demandas, gerando uma maior interação de muitas dessas instituições e dos profissionais que nelas atuam, com a discussão pública sobre o nosso passado ditatorial.

Aqui, também, como indica Catela (2002), em sua discussão sobre as repercussões sociais da abertura dessa documentação em diversos países do Cone Sul, e várias das reflexões e projetos internacionais apontados ao longo deste artigo, a chegada desses arquivos ao espaço público organizou e ativou novas fontes de memória, bem como abriu novas possibilidades de produção de sentidos sobre o passado ditatorial recente e sobre as questões de violação de direitos humanos na sociedade brasileira.

Na mesma direção, vale apontar que, nos últimos anos, produziu-se um grande avanço no que diz respeito à localização, organização, preservação e disponibilização pública de importantes acervos relativos à violação e defesa dos direitos humanos em passado recente. Terminado o ciclo de atuação da Comissão Nacional da Verdade, e de trabalho de outras Comissões Estaduais da Verdade, bem como dos vários comitês e grupos de acompanhamento que se constituíram em diversos pontos do país, os arquivos e centros de documentação brasileiros guardam o que é avaliado como o maior arquivo de documentos da repressão e da resistência sobre as ditaduras recentes na América Latina.

Desse modo, há também de se comemorar que, embora lentos, os movimentos que articularam as lutas pelo Direito à Memória e à preservação dos arquivos de direitos humanos no Brasil experimentaram um avanço significativo nos últimos anos, colocando à disposição dos pesquisadores e da sociedade brasileira uma quantidade significativa de documentos que podem renovar nossas pesquisas, discussões e perspectivas sobre a História e a Memória de nosso passado recente. Também parecem promissoras as perspectivas abertas pelo diálogo sobre o nosso passado ditatorial, iniciado nos anos recentes entre militantes pelo Direito à Memória e à Verdade e as novas gerações de pesquisadores, militantes e profissionais das áreas da Memória e da História.

Particularmente no campo da História, há de se indicar que a historiografia sobre o período tem avançado significativamente,

assumindo a pesquisa e a reflexão sobre uma grande diversidade de temas, questões, espaços, práticas e vozes antes inaudíveis ou invisibilizadas e que nos aproximam muito mais de uma história social e política sobre o período. É no trabalho de uma nova geração de historiadores, agora não mais sujeitos participantes, mas herdeiros das causas, disputas e dilemas daquele tempo, que essa produção historiográfica vem ganhando maior vitalidade e vigor. Assumindo, em grande parte, a forma de dissertações e teses, valendo-se de um amplo e diversificado conjunto desses materiais e fontes tornados públicos e acessíveis mais recentemente, trabalhando com recortes mais definidos e questões mais localizadas, porém estratégicas e candentes, essas produções têm enriquecido nossas visões sobre a história daquele tempo, assim como nos tem ajudado a questionar muitas interpretações unívocas e generalistas sobre atores, temas e processos históricos que ainda hoje conformam nossas imagens públicas e explicações acadêmicas sobre a ditadura.

No entanto, também é preciso reconhecer limites, os quais apontam que, entre nós, diferentemente de muitos movimentos abordados em relação ao contexto internacional, o trabalho com os arquivos de direitos humanos e o debate sobre suas referências lograram poucas conexões ativas com muitos movimentos de defesa dos direitos humanos contemporâneos e com o debate sobre a situação de contínua violação desses direitos vivenciada por grande parte da população brasileira na atualidade.

Sabemos que os movimentos de ativação da memória não são movimentos naturais e que as ações e as intervenções das áreas da História e da Arquivística, propondo direções e critérios para a patrimonialização de novos conjuntos documentais, atuam em um campo delineado por movimentos políticos mais amplos, que põem em questão as disputas em torno da memória. Assim, assumimos que os usos sociais do passado organizam tanto a lembrança como o esquecimento, e que os atos que selecionam registros do passado e os transformam em documentação permanente inscrevem-se no interior dessas disputas a cada momento histórico. Reconhecendo, como indicam Schwartz e Cook (2002), que, independentemente das transformações na

natureza dos acervos, nas formas de preservação dos documentos e nos usos dos registros, o ato de organizar e constituir arquivos refere-se à organização de poderes em torno da história e da memória social em cada presente, e que as intenções dos arquivos e de seus atos de preservação estão intimamente articuladas às disputas sociais em torno da produção da lembrança e do esquecimento em cada momento histórico.

O encerramento dos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade parece abrir uma nova conjuntura em relação às disputas em torno do Direito à Memória em nosso país. No ano de 2015, vários movimentos que impulsionaram tais lutas no último período tornaram públicas as preocupações quanto à paralisação do Estado no que tange à criação de um órgão independente para monitorar a aplicação das disposições da Comissão. Assim, também, a recente emergência de manifestações públicas pela volta dos militares, mesmo que de pouca densidade política, nos faz lembrar que a discussão sobre a ditadura brasileira é um campo de disputa extremamente acirrado, o qual ainda é profundamente marcado pela herança autoritária imposta pelo pacto conservador da abertura e da anistia, que propõe o perdão institucional aos responsáveis pelo terror de Estado e que se manifesta na prática cotidiana e contínua da violação de direitos humanos de nossa sociedade. A volta dos discursos incendiários contra direitos e liberdades recém-conquistados, de intolerância frente à diversidade de projetos políticos, de aprofundamento da convivência democrática e de preconceito frente à pluralidade social, cultural e étnica presente de forma aberta e escancarada, seja no ambiente das redes sociais, seja nas manifestações públicas recentes, não esconde a urgência de se reafirmar a força desses acervos e de suas referências memoriais.

Nessa situação, torna-se urgente não só impedir retrocessos ligados ao trabalho realizado e às políticas memoriais implementadas em relação ao patrimônio documental e, particularmente, em relação à preservação e difusão dos arquivos de direitos humanos em nosso país, mas também desenvolver perspectivas e caminhos que impulsionem o avanço

das conexões ativas de nosso trabalho com as demandas atuais por direitos e justiça. Mostra-se importante aprender com experiências internacionais na criação de redes de cooperação, discussão e ação sobre problemas contemporâneos a partir de projetos de memória. Para além da ampla difusão pública desses acervos, parece necessário mobilizar a pesquisa sobre suas referências memoriais, e estabelecer conexões com ambientes educacionais e projetos pedagógicos voltados para o ensino básico e com movimentos sociais diversos, tais como os de defesa pelo direito à cidade e os movimentos culturais de juventude.

Nesse contexto, como nos alerta Jimerson (2007), em seu artigo publicado sob o sugestivo título “*Archives for all*”, é preciso que os profissionais que lidam com esses arquivos, e também com outros acervos, reexaminem suas concepções sobre a neutralidade e a objetividade dos arquivos e de sua atuação. No limite, o que junto com ele assumimos é que é preciso não só reconhecer os movimentos de poder que conformam as disputas pelo controle dos arquivos, mas também atuar de forma ativa e posicionada, buscando equilibrar essa balança de poder, dando peso aos registros, às vozes, às demandas e aos projetos daqueles grupos que muito frequentemente têm sido marginalizados e silenciados nessa disputa.

Referências

ANISTIA INTERNACIONAL. *Truth Comissions*. Londres: Anistia Internacional, 2011. Disponível em: <<https://www.amnesty.org>>. Acesso em: 15 dez. 2015.

_____. *Delegando a justiça: Comissões da Verdade e Justiça Criminal*. Londres: Anistia Internacional, 2010. Disponível em: <<https://www.amnesty.org/download/Documents/.../pol300042010pt.pdf>>. Acesso em: 15 dez. 2015.

ANTUNES, Gilson; RIBEIRO, Marcus V. Toledo; SOLIS, Sydney. O Programa Nacional de Preservação Histórica – Equipe Pró-Documento. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – RPHAN*. Rio de Janeiro, n. 21, 1986.

BASTARDIS, Jean. *O Programa Nacional de Preservação da Documentação Histórica e seu significado para a preservação de arquivos no IPHAN*. 2012. Dissertação (Mestrado em Preservação do Patrimônio Cultural) – IPHAN, Rio de Janeiro, 2012.

BRASIL. Arquivo Nacional. *Memórias Reveladas*. Brasília, 2011. Disponível em: <<http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.gov.br>>. Acesso em: 10 jan. 2016.

_____. Procuradoria-Geral da República da 3ª Região. *Brasil Nunca Mais Digital*. São Paulo: Procuradoria-Geral da República, 2012. Disponível em: <<http://www.prr3.mpf.gov.br/bnmdigital/parceiros.php>>. Acesso em: 15 jan. 2016.

_____. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. *Direito à verdade e à memória: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007.

BUSTILLO, Josefina Cuesta. Memoria e historia: un estado de la cuestión. *Ayer*, n. 32, p. 203-246. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/41324823>>. Acesso em: 10 jan. 2016.

CAMARGO, Célia Reis. *A margem do patrimônio cultural: estudo sobre a rede institucional de preservação do patrimônio histórico no Brasil (1838-1980)*. 1999. Tese (Doutorado em História) – UNESP, Assis, 1999.

_____. Centros de documentação das universidades: tendências e perspectivas. In: SILVA, Zélia Lopes da (Org.). *Arquivos, patrimônio e memória: trajetórias e perspectivas*. São Paulo: UNESP, 1999.

CATELA, Ludmila da Silva. El mundo de los archivos. In: _____; JELIN, Elizabeth (Ed.). *Los archivos de la represión: documentos, memoria y verdad*. Madri: Siglo XXI, 2002.

COALIZÃO INTERNACIONAL DE LUGARES DE MEMÓRIA E CONSCIÊNCIA. *Homepage*. Nova Iorque, 2016. Disponível em: <<http://www.sitesofconscience.org/>>. Acesso em: 19 jan. 2016.

FICO, Carlos. *Além do Golpe: versões e controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar*. Rio de Janeiro: Record, 2004.

FONSECA, Maria Cecília Londres. *O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil*. Rio de Janeiro: UFRJ/Minc-IPHAN, 1997.

FUGUERAS, Ramon Alberch. Prólogo. In: QUINTANA, Antonio González. *Políticas archivísticas para la defensa de los derechos humanos*:

actualización y ampliación del informe elaborado para UNESCO y Consejo Internacional de Archivos (1995) sobre gestión de los archivos de los servicios de seguridad del estado de los desaparecidos regímenes represivos. Santiago de Compostela: Red de Archivos Históricos de Comisiones Obreras, 2009.

GONZÁLEZ, Ana Maria Sosa; FERREIRA, Maria Leticia Mazzucchi. Entre la memoria y la historia: políticas públicas entorno al pasado reciente en Uruguay y Brasil. *Revista Projeto História: Memória, Ditaduras & Direitos*, São Paulo, n. 50, maio/ago. 2014.

HEYMANN, Luciana. *O “devoir de mémoire” na França contemporânea: entre a memória, história, legislação e direitos*. Rio de Janeiro: CPDOC, 2006.

JELIN, Elizabeth (Coord.). *Los trabajos de la memoria*. Madri: Siglo XXI, 2002.

JIMERSON, Randall C. Archives for all: professional responsibility and social justice. *The American Archivist*, v. 70, n. 2, p. 252-281, 2007.

KHOURY, Yara Aun. CEDIC 25 anos – Centro de Documentação da PUCSP: trajetórias e perspectivas. In: SEMINÁRIO PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E UNIVERSIDADE (em comemoração aos 25 anos do CEDIC – PUC-SP), São Paulo, 2005. *Palestra...* São Paulo, 13 set. 2005.

KNAUSS, Paulo. Usos do passado: arquivos e universidades. *Cadernos do CDHIS*, Uberlândia, n. 40, ano 22, p. 9-16, 2009.

KUSHNIR, Beatriz. Decifrando as astúcias do mal. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte, n. 1, ano XLII, jan./jun. 2006.

MIRANDA, Nilmário; TIBÚRCIO, Carlos. *Dos filhos deste solo: mortos e desaparecidos políticos durante a ditadura militar*. São Paulo: Boitempo Editorial, 1999.

MOLINA, Talita dos Santos. Arquivos privados e interesse público: caminhos da patrimonialização documental. *Revista Acervo*, Rio de Janeiro, n. 26 (Arquivos, Bibliotecas e Museus), p. 169-174, 2013.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA. *Memória do mundo: diretrizes para a salvaguarda do patrimônio documental*. [S.l.], UNESCO, 2002. Disponível em: <<http://www.portal.arquivonacional.gov.br/Media/Diretrizes%20para%20a%20salvaguarda%20do%20patrim%C3%B4nio%20documental.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2016.

_____. *Declaração de Gwangju*. Gwangju, 2013. Disponível em: <https://mowlac.files.wordpress.com/2013/07/declarac3a7c3a3o-de-gwangju_2013_br.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2016.

QUINTANA, Antonio González. *Políticas archivísticas para la defensa de los derechos humanos: actualización y ampliación del informe elaborado para UNESCO y Consejo Internacional de Archivos (1995) sobre gestión de los archivos de los servicios de seguridad del estado de los desaparecidos regímenes represivos*. Santiago de Compostela: Red de Archivos Históricos de Comisiones Obreras, 2009.

ROSA, Amanda Marques. *Memórias, histórias, movimentos sociais: comunicação e projeto de luta (Uberlândia/MG anos 1980)*. 2011. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2011.

SALLES, Paula Ribeiro. *Documentação e comunicação popular: a experiência do CPV – Centro Pastoral Vergueiro (São Paulo/SP – 1973-1989)*. 2013. Dissertação (Mestrado em História) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2013.

SÃO PAULO (Estado). Arquivo Público do Estado de São Paulo. *Fundo DEOPS*. São Paulo, 2011. Disponível em: <<http://www.arquivoestado.sp.gov.br/permanente/deops.php>>. Acesso em: 20 dez. 2015.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal da Cultura. Departamento do Patrimônio Histórico. *O direito à memória: patrimônio histórico e cidadania*. São Paulo: Secretaria Municipal da Cultura, 1992.

SCHWARTZ, Joan M.; COOK, Terry. Archives, records and power: the making of modern memory. *Archival Science*, Toronto, n. 2, p. 1-19, 2002.

TESSITORE, Viviane. Projeto “Brasil: Nunca Mais”: reconstrução histórica, recuperação e aplicação da metodologia. *Revista Projeto História: Memória, Ditaduras & Direitos*, São Paulo, n. 50, maio/ago. 2014.

WEICHERT, Marlon Alberto. O relatório da Comissão Nacional da Verdade: conquistas e desafios. *Revista Projeto História: Memória, Ditaduras & Direitos*, São Paulo, n. 50, maio/ago. 2014.